NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.677 de 17/02/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BRITA E AREIA PARA A IGREJA BOM PASTOR DO JARDIM SANTA CRUZ.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 40m3 (quarenta metros cúbicos) de brita nº 01 e 40m3 (quarenta metros cúbicos) de areia, para a Igreja Bom Pastor do Jardim Santa Cruz.

Art. 2º - O destino da doação citado no artigo primeiro deverá ser única e exclusivamente destinada a construção da Igreja.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 17 de fevereiro de 2004

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 17/02/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração